



PLN 9/2024

00003

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 09/2024

EMENDA Nº

Suplementação:

ORGÃO: 53000- Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 51101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.53201.20.608.2317.**214S**-0001 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional.

RP: 2

GND:4

MOD:40

FONTE:100

VALOR: R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)

Cancelamento:

ORGÃO: 42000-Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.42201.13.392.5125.**20ZG**-0001- Formulação e Gestão da Política Cultural-Nacional

RP: 2

GND:3

MOD:90

FONTE:100

VALOR: R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)

JUNSTIFICATIVA

A Presente Emenda visa da Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Data: 16/05/2024.

**JULIO CESAR RIBEIRO
REPUBLICANSO/DF**



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240827486900>

CD/2408274869-00

